DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 192, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 5.210/2024, da Coordenadora de Fiscalização, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor com a utilização de veículos oficiais, na ausência de motorista, para a realização de serviços de fiscalização;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Eli Laitz**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Fiscalização a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8FA0-B35E-AD46-88E6 e informe o código 8FA0-B35E-AD46-88E6

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Eli Laitz**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do Setor de Fiscalização Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 20 de junho de 2.024.

_____
Eli Laitz

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8FA0-B35E-AD46-88E6 e informe o código 8FA0-B35E-AD46-88E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 193, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre autorização para servidores dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 5.207/2024, da Secretária de Saúde, solicitando autorização para as servidoras abaixo identificadas dirigir veículos oficiais;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor com a utilização de veículos oficiais, na ausência de motorista, para a realização de visita domiciliar nas áreas de abrangência da ESF;

Considerando a reorganização geográfica envolvendo todas as ESFs;

Considerando que a visita domiciliar é uma "forma de atenção em Saúde Coletiva voltada para o atendimento ao indivíduo e à família ou à coletividade que é prestada nos domicílios ou junto aos diversos recursos sociais locais, visando a maior eqüidade da assistência em saúde" (Ceccim e Machado, s/d, p. 1);

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica as servidoras **Andreia Oto de Almeida** e **Michele de Oliveira Proença**, autorizadas a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço das servidoras, devendo as mesmas seguirem todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termos de responsabilidade firmados pelas servidoras que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/94EA-31F5-A5A2-919D e informe o código 94EA-31F5-A5A2-919D

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Andreia Oto de Almeida**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Enfermeira, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 20 de junho de 2.024.

_____
Andreia Oto de Almeida

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/94EA-31F5-A5A2-919D e informe o código 94EA-31F5-A5A2-919D

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Michele de Oliveira Proença**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Enfermeira, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 20 de junho de 2.024.

_____
Michele de Oliveira Proença

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/94EA-31F5-A5A2-919D e informe o código 94EA-31F5-A5A2-919D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 194, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 260 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência do candidato abaixo identificado, do cargo de Médico Plantonista do Concurso Público n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o candidato **Victor Hugo Aparecido de Paschoal Castro,** do cargo de Médico Plantonista, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3BDE-0F3D-A911-C9C5 e informe o código 3BDE-0F3D-A911-C9C5

Portaria nº 195, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 4.125/2024, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 20 de junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal o servidor **Michel Paz de Almeida,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D8E0-0614-DEF6-2063 e informe o código D8E0-0614-DEF6-2063

Portaria nº 196, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificado, protocolado sob o nº 4.121/2024, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 20 de junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Ana Belina de Oliveira Santos,** do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8422-E368-58B2-BAA0 e informe o código 8422-E368-58B2-BAA0

Portaria nº 197, de 20 de junho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 4.120/2024, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 20 de junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Eliane de Lourdes Silva Ruivo,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de junho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A08F-7BA2-48E2-8E68 e informe o código A08F-7BA2-48E2-8E68

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 41/2024 – PROCESSO N. 104/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de filmagem e fotos terrestres em alta definição, através de veículo aéreo não tripulado.

Logrou - se vencedora a empresa STUDIO MAIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 02.832.345/0001-37 dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06) com o valor global de R$ 133.440,10 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

Assinatura: 20/06/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Pedro Augusto Barreira Lobo

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 106/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão supracitado para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assentamento de lajotas por metro quadrado foi SUSPENSO para análise da impugnação recebida. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....